



**Decreto N° 09 - de 10 de Fevereiro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 183.079,57 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 183.079,57 ( cento e oitenta e três mil, setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES / CONFEDERAÇÕES - - - - - R\$ 168.308,00

2.02.00.06.122.0002.2.0015-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 3.237,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 171.545,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 171.545,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.40.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.600,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0133-159 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS - - - - - R\$ 5.469,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.469,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 7.069,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.04.782.0022.1.0133-192 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - - - - - R\$ 4.145,57

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.145,57

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 4.145,57

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.11.00.13.392.0010.2.0097-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO TELEVISÃO - - - - - R\$ 320,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 320,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 320,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 183.079,57

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 183.079,57**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.06.122.0002.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 3.237,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.237,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.237,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.0000.9.0004-100 - 3.3.90.91.00 IPSEMG - INST. PREV. SERVIDORES DE MINAS GERAIS - - - - - R\$ 168.308,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 168.308,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 168.308,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.600,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-159 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 5.469,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.469,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 7.069,00

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2.08.01.16.482.0030.1.0131-192 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA "LAR DIGNO" - - - - - R\$ 4.145,57

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.145,57

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 4.145,57

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL



---

2.11.02.13.392.0010.2.0131-100 - 3.3.90.30.00 MIRAI 100 ANOS - 07/09/1923 A 07/09/2023	- - - - - R\$	320,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	320,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	320,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	183.079,57
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>183.079,57</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 10 de Fevereiro de 2021

---

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70